



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

4ª NOTA DO CCD
EXAMES DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA

Prezados docentes e discentes,

A Coordenação do PPGEC, juntamente com a Comissão de Bolsas e o CCD reunido remotamente em 22 de junho do corrente ano, informa:

Exames de qualificação

1. É incentivada a realização dos Exames de Qualificação remotamente, conforme a segunda e terceira Notas do CCD/PPGEC. A reunião de qualificação não é pública e deve ser organizada por webconferência pelo orientador e discente. É livre a escolha da plataforma virtual, desde que atenda com qualidade às necessidades da atividade.
2. Docentes e discentes que não dispuserem de condições para realizar o exame remotamente deverão informar à coordenação (não é preciso formar processo para prestar essa informação, apenas enviar e-mail à coordenacao.pge@ufrpe.br).
3. Para solicitar exame de qualificação, o discente deve formar processo conforme o seguinte procedimento:
 - (a) solicitar a abertura do processo por meio de requerimento com os arquivos necessários pelo e-mail: processo@ufrpe.br
 - (b) Encaminhar o número do processo juntamente com toda documentação necessária para a coordenação: coordenacao.pge@ufrpe.br
 - (c) Acompanhar o deferimento do pedido pelo e-mail da coordenação.

Defesas públicas de tese e dissertação

1. Podem ser realizadas Bancas de Defesa de mestrado e doutorado remotamente.
2. Os orientadores, discentes e membros da banca deverão:
 - (a) garantir as condições técnicas necessárias à sua realização remotamente;
 - (b) garantir a realização da defesa em **sessão pública com participação síncrona dos membros da banca**, veiculadas ao vivo por plataforma online (ex. RNP, Google Meet, Jitsi, Zoom, entre outras).
2. Os membros das bancas deverão participar virtualmente da sessão de defesa, e somente em casos excepcionais, poderá ser aprovada pelo CCD a participação de membro externo por meio de parecer escrito. Caso seja aprovada pelo CCD a participação por meio de parecer escrito, este deverá ser disponibilizado com antecedência ao orientador que fará sua leitura durante a sessão pública de defesa. Preferencialmente, a solicitação e justificativa para essa modalidade de participação deverá ser apresentada no formulário de abertura do processo.
3. Para solicitar defesa (mestrado e doutorado), o discente deve formar processo conforme o seguinte procedimento:
 - (a) Os interessados devem enviar um e-mail com os arquivos necessários para abertura do processo para o endereço: processo@ufrpe.br
 - (b) Encaminhar o número do processo juntamente com toda documentação necessária para a coordenação: coordenacao.pge@ufrpe.br
 - (c) Acompanhar o deferimento do pedido pelo e-mail da coordenação
3. A realização da Banca deverá acontecer no dia e horário planejados e aprovados em CCD; no caso de modificação, a Coordenação deverá ser informada com, no mínimo, 72 horas de antecedência.
4. A sessão de Defesa de Mestrado e Doutorado deverá atender às seguintes recomendações:
 - (a) A sessão deve ser **pública e síncrona** em plataforma virtual adequada;
 - (b) O link da webconferência deve ser divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência nos grupos de Whatsapp das turmas e Instagram do PPGEC;
 - (c) A coordenação poderá oferecer apoio técnico para organização da webconferência via Google Meet mediante solicitação do interessado. Para isso, o interessado deve encaminhar todas as informações da sua defesa para o e-mail defesa.ppeg@gmail.com;
 - (d) Não é permitido manter gravação de defesa de tese e dissertação do PPGEC em quaisquer plataformas virtuais de acesso público;
 - (e) Não é permitido assinar Folha de Aprovação da tese ou dissertação, conforme regras da biblioteca e disposição do CCD/PPGEC;
 - (f) Os membros internos e externos da Banca deverão elaborar um parecer pessoal por escrito, conforme modelo disponibilizado pelo PPGEC, o qual será anexado à Ata de Defesa;

(g) Em sessão privada, a Banca deliberará coletivamente pela aprovação ou reprovação do discente, em parecer escrito, conforme modelo disponibilizado pelo PPGEC, o qual será anexado à Ata de Defesa. As principais sugestões e recomendações da Banca deverão ser explicitadas neste documento;

(i) A Ata de Defesa será entregue ao orientador com antecedência pela secretaria do Programa;

(j) A Ata de Defesa será assinada pelos membros da Banca, pelo discente e pela secretária do PPGEC mediante aposição de assinaturas e escaneamento do documento. Não é permitido inserir assinatura digitalizada (copiada e colada) em nenhum documento da defesa.

Versão Final da Tese e da Dissertação

1. A finalização dos compromissos com a tese e dissertação acontece mediante a entrega da versão final, no prazo de 60 dias, em conformidade com a Resolução CEPE/UFRPE 299/2019.
2. Em virtude da pandemia do CoronaVÍRUS - COVID19, a Biblioteca está trabalhando remotamente e atendendo via e-mail: bdtd@ufrpe.br. Devem ser enviados o arquivo da tese ou dissertação e o Termo de Autorização preenchido, todos em formato PDF para o e-mail citado. Com o e-mail de confirmação da Biblioteca, o interessado deverá entrar em contato com a coordenação do PPGEC para quitação das obrigações. Todas as instruções a serem seguidas para depósito estão no seguinte endereço: <http://www.sib.ufrpe.br/deposito-legal>
3. Ao tempo da entrega da versão final ao Programa, deverá ser juntada uma declaração do orientador e do discente atestando que foram feitas as correções finais, em conformidade com o Parecer Final da Banca (o documento deve ser assinado e escaneado).

Extensão de Prazo para Defesa

Em função da pandemia do CoronaVÍRUS - COVID19 uma extensão de prazo para defesa (tese ou dissertação) de 90 (noventa) dias pode ser concedida mediante solicitação justificada enviada à Coordenação pelo e-mail da coordenação: coordenacao.pge@ufrpe.br.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail da coordenação: coordenacao.pge@ufrpe.br

Para finalizar, informamos que, sistematicamente, continuaremos acompanhando o cenário de pandemia e ações políticas, analisando e construindo posições que se façam necessárias para o bom andamento das nossas atividades e do bem estar de todos.

Recife, 03 de julho de 2020